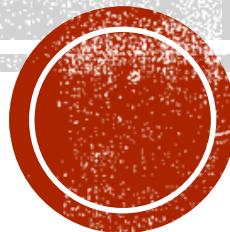


MEIO AMBIENTE LABORAL SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR

3º Seminário Internacional Segurança e Saúde no Trabalho



GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Procurador Regional do Trabalho

Procurador-Chefe da PRT9

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- o Ministério Público do Trabalho (MPT) é o ramo do Ministério Público Brasileiro que tem a missão de promover os **direitos sociais constitucionalmente garantidos**, com foco estratégico na erradicação do trabalho escravo e infantil, na promoção da igualdade no campo das relações de trabalho, **na proteção do meio ambiente do trabalho** e, de modo geral, **na promoção da proteção social pelo Trabalhado Decente**



DIREITO AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SUSTENTÁVEL

▪ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATUVA DO BRASIL DE 1988

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e **essencial à sadia qualidade de vida**, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o **dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**



SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

O que se entende por

MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SUSTENTÁVEL?

A sustentabilidade é um **novo paradigma** a ser buscado no meio ambiente laboral para a **valorização do trabalho humano**, que está intimamente ligado à **qualidade de vida dos trabalhadores e o respeito à sua dignidade como pessoa humana**. Ser sustentável é direcionar ações no presente com parâmetros focados no futuro (**vida digna do trabalhador**)



CONCEITO DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SUSTENTÁVEL PELA OIT

TRABALHO DECENTE

Formalizado pela OIT em 1999, o conceito de trabalho decente sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um **trabalho produtivo e de qualidade**, em condições de **liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas**, sendo considerado **condição fundamental** para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o **desenvolvimento sustentável**.



TRABALHO SUSTENTÁVEL

=

TRABALHO DECENTE

- **RESPEITO AOS DIREITOS NO TRABALHO**
- **PROMOÇÃO DO EMPREGO PRODUTIVO E DE QUALIDADE (TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO)**
- **EXTENSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL**
- **DIÁLOGO SOCIAL**

Sem empresas sustentável não haverá trabalho decente e sem trabalho decente não haverá trabalho sustentável



SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHADOR E A SEGURANÇA

FATOR MEDIATO: a vida dor trabalhador

FATORES IMEDIATOS: Proteção da saúde física e mental do trabalhador

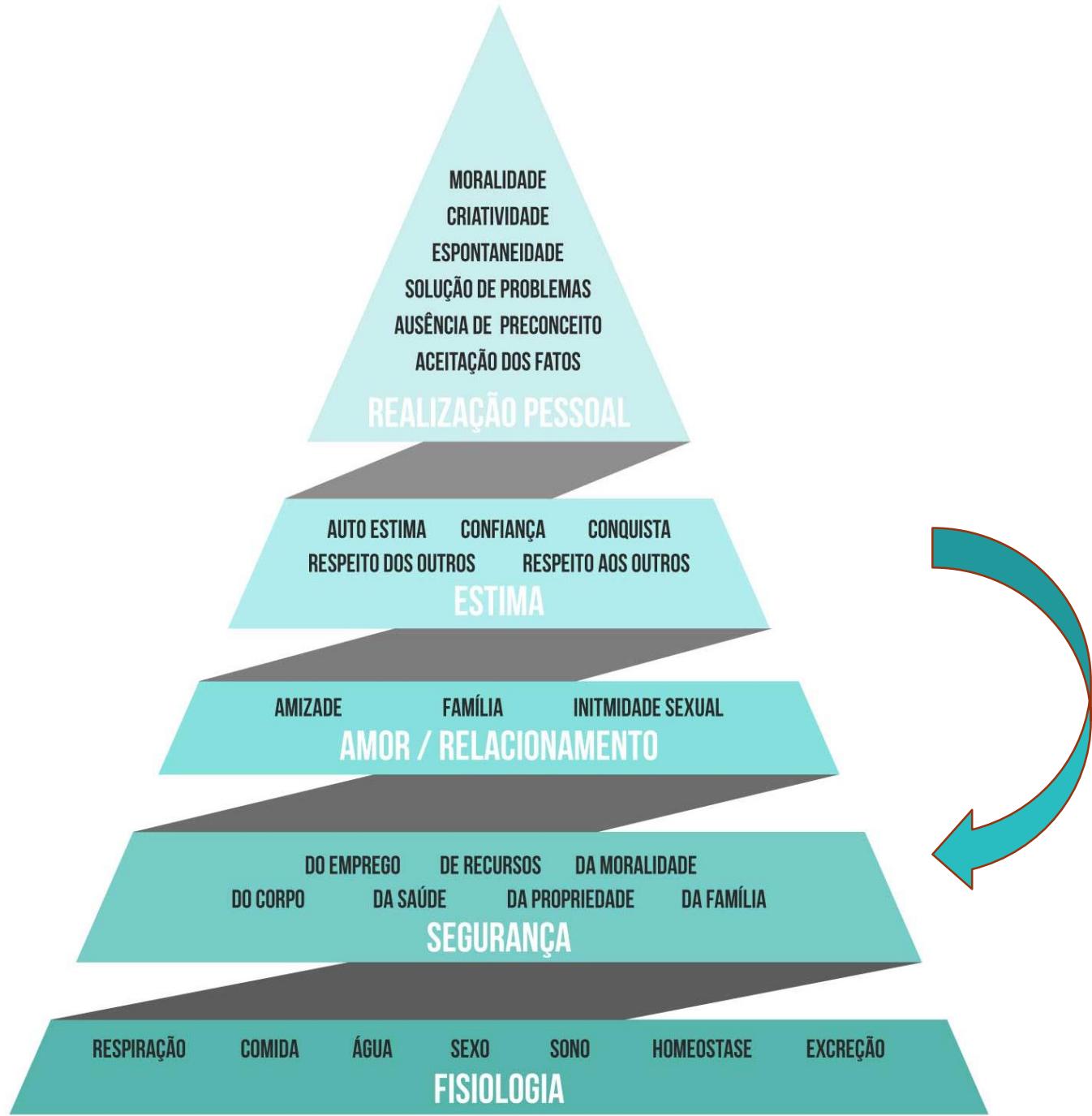
Evolui-se no sentido de garantir a segurança no ambiente laboral para proteção da saúde mental do trabalhador, de modo que acidentes de trabalho **não mais se resumem** a **violação da integridade física** do homem. Citam-se os assédios moral e sexual que afetam a integridade de todo o meio ambiente laboral e não apenas da vítima



SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHADOR E A SEGURANÇA

Evolui-se no sentido de **garantir a segurança no ambiente laboral** – também – para proteção da saúde mental do trabalhador, de modo que acidentes de trabalho **não mais se resumem a violação da integridade física** do homem. Citam-se os assédios moral e sexual que afetam a integridade de todo o meio ambiente laboral e não apenas da vítima



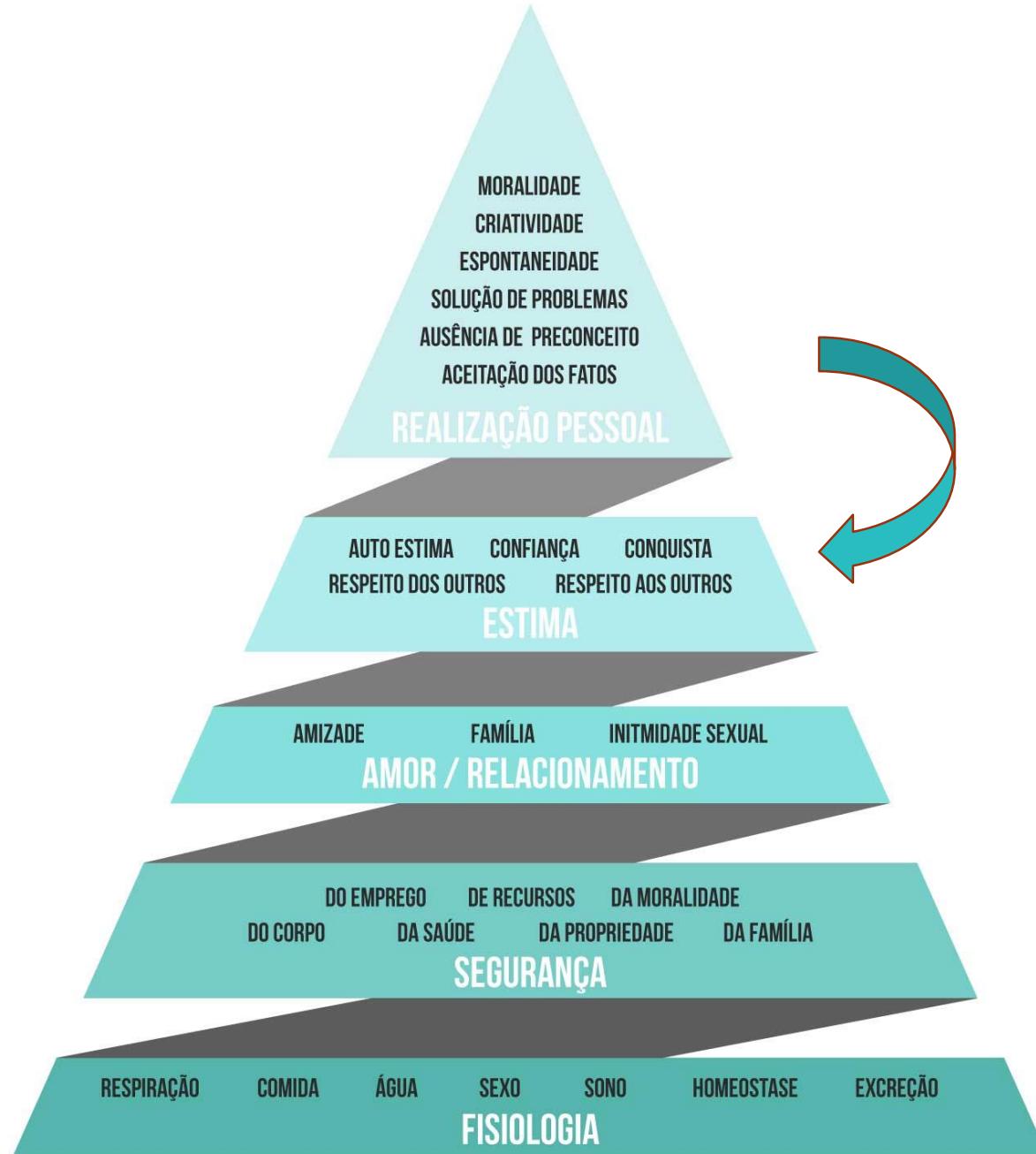


QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

SEGURANÇA

- **DO EMPREGO**
- **DE RECURSOS**
- **DA MORALIDADE**
- **DO CORPO**
- **DA SAÚDE**
- **DA PROPRIEDADE**
- **DA FAMÍLIA**





QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

ESTIMA

Auto Estima

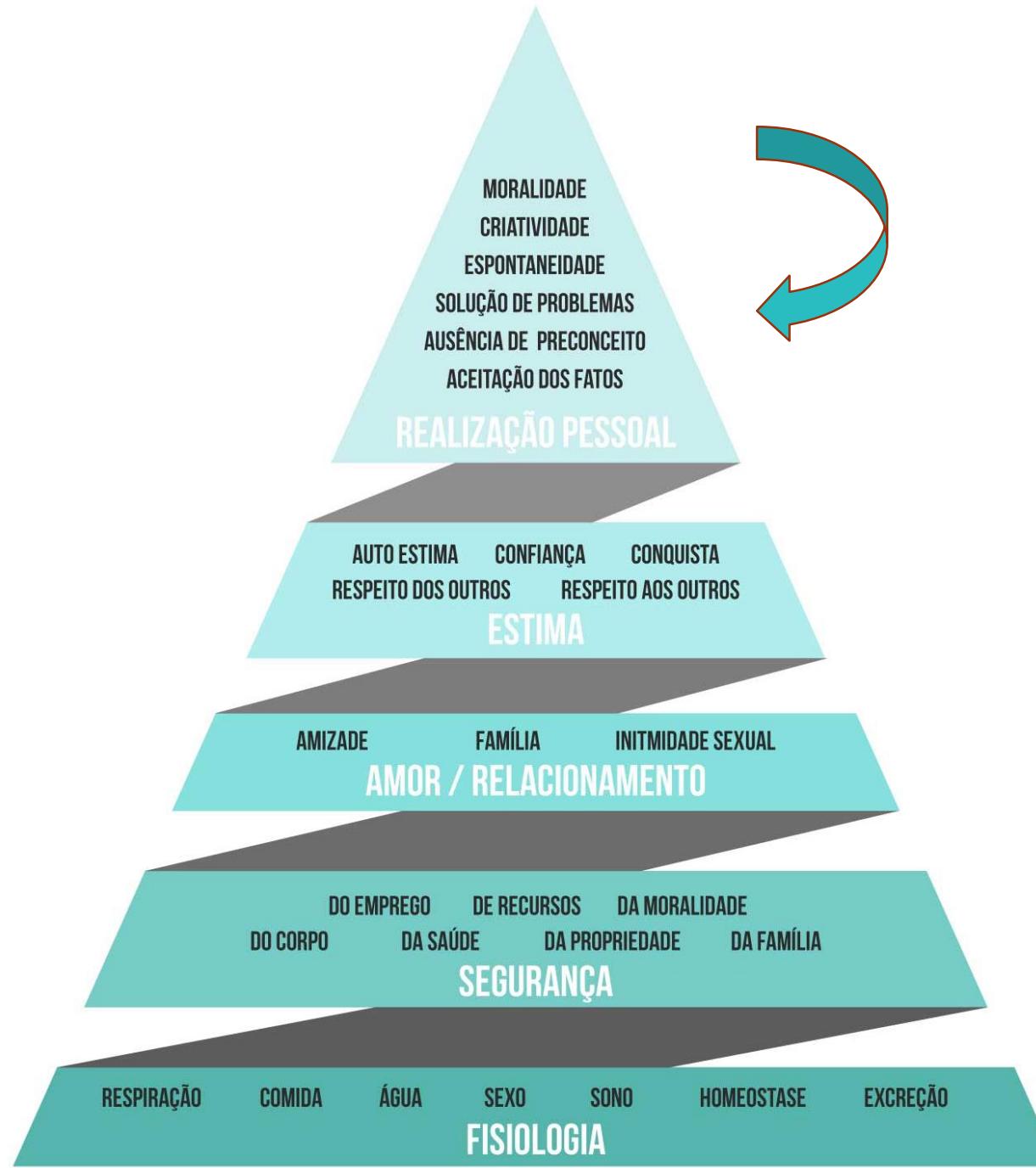
Confiança

Conquista

Respeito dos Outros

Respeito aos Outros





QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

REALIZAÇÃO PESSOAL

Moralidade

Criatividade

Espontaneidade

Solução de Problemas

Ausência de Preconceito

Aceitação dos Fatos



INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- Recebimento de denúncias
- Fiscalizações e inspeções
- Termo de Ajustamento de Conduta
- Ações Civis Públicas
- SmartLab de Trabalho Decente: **Observatório Digital de Segurança e Saúde do Trabalho** – nova forma de atuar a partir do cruzamento de dados de diversas fontes

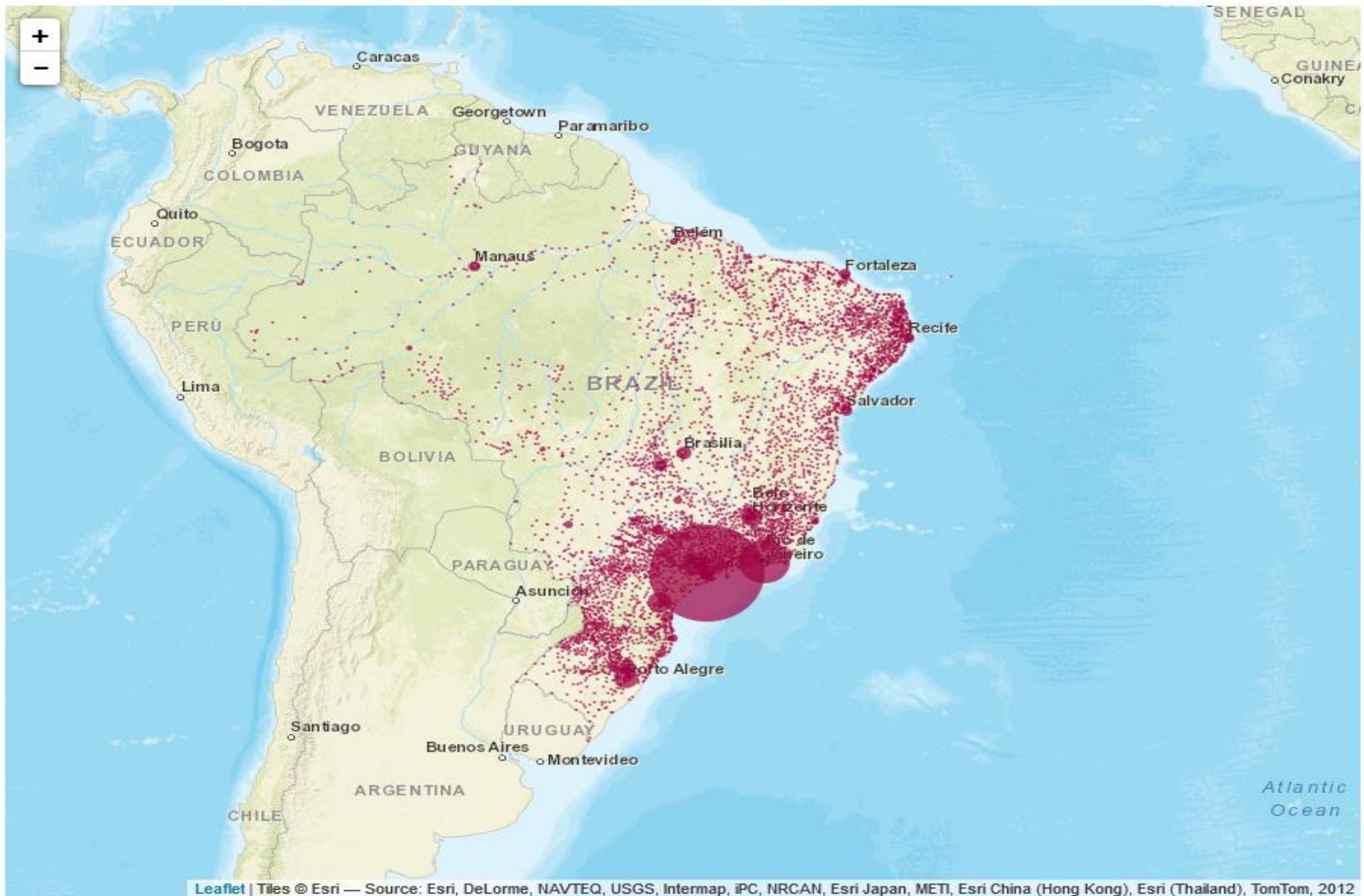


OBSERVATÓRIO DIGITAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - O QUE É?

Desenvolvido e mantido pelo Ministério Público do Trabalho em cooperação com a **Organização Internacional do Trabalho** no âmbito do fórum **Smartlab de Trabalho Decente**.

É uma ferramenta de gestão do conhecimento e de promoção do trabalho decente para informar **políticas públicas de prevenção** de acidentes e doenças no trabalho a partir de dados e evidências que tem por objetivo promover o desencadeamento, o monitoramento e a avaliação de iniciativas de prevenção





DADOS GERAIS (DESDE 2012 A 2018)

- Gastos da Previdência com Benefícios Acidentários
- **R\$ 82.946.314.521 (estima-se R\$ 1,00 gasto a cada 2 minutos)**
- Dias de Trabalho Perdidos com Afastamentos Previdenciários Acidentários
 - **369.370.411**



DADOS GERAIS (DESDE 2012 A 2018)

- Mortes Acidentárias Notificadas
 - **17.277 (Uma Morte em acidente estimada a cada 3h43m42s)**
- Acidentes Registrados
 - **4.728.606 (01 acidente estimado a cada 49 segundos)**



INDICADORES

DADOS DE ACIDENTES DE TRABALHO NOTIFICADOS

- Acidente em Feriado
- Agente Causador
- Ano do Acidente/Tipo do acidente/Local do Acidente
- Classe da Atividade Econômica
- Data/Hora/Idade do Acidentado
- Indicador de óbito
- Município/Estado
- Natureza da Lesão/Parte do Corpo atingida
- Ocupação do acidentado



INDICADORES DADOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

- Código da Categoria CID
- Nome de Categoria CID
- Descrição da Classe do CNAE
- Município/Estado/Ano do Benefício
- Idade do Beneficiário/Sexo do Trabalhador
- Espécie de Benefício
- Despesa Total,
- Dias perdidos
- Agrupamento da Categoria CID/CID – Simplificado/ CID - Doença.



ACESSO AO PÚBLICO EXTERNO

Para acessar o banco de dados do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, basta

- procurar no GOOGLE pela expressão “**SMARTLAB MPT**”

ou pelo link <https://smartlab.mpt.mp.br/>

